



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3843

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, para exercerem o cargo de Agente de Execução, função de Técnico Administrativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de novembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

RAFAEL IATAURO,
Chefe da Casa Civil

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3843 /2008

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CURITIBA

NOME DO CANDIDATO	RG	UF	INSCRIÇÃO
ELOI LAURIANO DOS SANTOS CHAPINSKI	37141054	PR	180130
ELIANE MARA REBELO	41885971	PR	661023
REGINA CAETANO PERUSATTO	38644319	PR	13392

UNIÃO DA VITÓRIA

NOME DO CANDIDATO	RG	UF	INSCRIÇÃO
SILVANA PEDROLLI	67705696	PR	152099